

CONCEDER FÉRIAS ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
NAIRA FRUTOS GOONZÁLEZ	AGENTE PROFISSIONAL	01/01/2019 A 31/12/2019	19/07/2021	05/08/2021

Foz do Iguaçu, 28 de Junho de 2021.

JOÃO VICTOR ROZATTI LONGHI
COORDENADOR
SEDE FOZ DO IGUAÇU

111785/2021

PORTARIA 133/2021/DPG/DPFR

Concede Prorrogação de Licença Maternidade para Defensora Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONCEDE

Art. 1º. Concede prorrogação de licença maternidade à defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período	
Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes	Defensora Pública	1470998758	36	04/12/2021	08/01/2022

Curitiba, 13 de julho de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

111911/2021

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 049, DE 13 DE JULHO DE 2021

Designa Extraordinariamente Defensor Público para atuar em processo específico da Defensoria Pública do Peabiru/PR.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, designo extraordinariamente a Defensora Pública Dra. Thereza Rayana de Souza Klauck, para atuar nos autos nº 0009802-26.2020.8.16.0058, em favor de Sabrina Naiara Cordeiro Antunes, atualmente em trâmite na Vara da Infância e da Juventude de Peabiru/PR.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

111931/2021

RESOLUÇÃO DPG Nº 119, DE 13 DE JULHO DE 2021

Designação de Administradora Titular do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual 136, de 19 de maio de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora Elisangela Mann, portadora do R.G. 6.512.497-1, da função de administradora titular do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

Art. 2º. Nos termos do Decreto nº 5.006/2012, designar a servidora **Nayala da Silva Souza**, portadora do RG 9.782.393-6, como administradora do Fundo de Suprimentos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, a partir de 20 de julho de 2021.

Art. 3º. O Coordenador-Geral de Administração autorizará a execução de despesas por meio do Fundo de Suprimentos, conforme art. 25 da Resolução DPG nº 104/2020, assinando em conjunto com a administradora titular os cheques utilizados no período em que estiver vigente a presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

111751/2021

EDITAL Nº 013/2021

Escolha de Conteúdo Defensoria Pública Itinerante

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e no art. 3º da Deliberação CSDP nº 001/2015,

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CSDP nº 001/2015;

CONSIDERANDO a publicação da Lista Anual de Antiguidade de 2021 dos membros (Resolução DPG nº 010, de 19 de janeiro de 2021);

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços das unidades da Defensoria Pública e a conveniência e oportunidade no preenchimento dos referidos ofícios (órgãos de atuação), sem prejuízo de outras a serem preenchidas por designação para acumulação de funções;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de procedimento de escolha do conteúdo de ofícios de Defensorias Públicas Itinerantes;